

INDICAÇÃO N.º 7/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENVIE À ESTA CASA, UM PROJETO DE LEI PROPONDO NOVOS SALÁRIOS AOS CONSELHEIROS TUTELARES DE NOSSA CIDADE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que até meados de 2.001, os Conselheiros Tutelares desta cidade recebiam um salário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ocasião em que através da Lei nº 3410 de 22 de junho de 2.001, o salário dos Conselheiros foram rebaixados para R\$ 700,00 (setecentos reais), recebendo líquidos R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e tres reais).

Considerando que, as alegações básicas para tal procedimento foi de que novos profissionais teriam que ser contratados para dar suporte técnico ao Conselho, a exemplo de Psicólogo, Assistente Social e Advogado, contratações estas que, por problemas administrativos, até a presente data não ocorreu;

Considerando que, posteriormente à estes fatos, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que tão bem administra o Município, haja visto que foi reeleito com quase 80% dos votos válidos, já acenou que irá rever o salário dos Conselheiros Tutelares;

Considerando que, entre as funções básicas dos tutelares em plantão de 24 horas, estão o atendimento à criança e ao adolescente, fiscalização das organizações governamentais e não governamentais, aplicação das medidas pertinentes aos pais e responsáveis, representação junto à autoridade judiciária e requisição de serviços;

Considerando ainda que, o CANANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sua Resolução nº 75/2001, no inciso II, no que tange à remuneração dos Conselheiros Tutelares, estabelece que:

“Os Conselheiros Tutelares devem ser subsidiados, isto é, remunerados pela municipalidade em patamar razoável e proporcional à relevância de suas atribuições de modo a que possam exercer em regime de dedicação exclusiva.”

Considerando que cabe ao Município encontrar um parâmetro justo para a remuneração dos Conselheiros Tutelares, podendo ser tomados como referência, os valores pagos à título de subsídio à determinados cargos em Comissão, à exemplo de “Diretor de Divisão”,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que estude a possibilidade de enviar à esta Casa, um Projeto de Lei propondo novos salários aos Conselheiros Tutelares de nossa cidade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Fevereiro de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR